



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

DECRETO Nº 164/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, no biênio 2026/2028, as seguintes representantes:

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 1 de 3

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 164/2026**

Nomeia as Representantes Governamentais e as representantes das Organizações da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, para a gestão 2026/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.576, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.323, de 02 de junho 2026;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral destinado à escolha das representantes das organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, no biênio 2026/2028, as seguintes representantes:

§ 1º. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - Secretaria de Educação:

Titular: Queila Patrícia Silva Santos;

Suplente: Elissama Medrado Dias.

II - Secretaria de Saúde:

Titular: Bruna Naiara de Carvalho Mattos;

Suplente: Ana Patrícia Araújo de Castro.

III - Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome:

Titular: Maria Quitéria Lima Araújo;

Suplente: Munira Maciel Leal.

IV - Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:

Titular: Alei Vitorino de Matos;

Suplente: Gutencleia Lopes Dias.

V - Secretaria da Mulher e Juventude:

Titular: Érica Daiane da Costa Silva;

Suplente: Iuana Louise de Jesus Santos.

VI - Secretaria de Segurança Cidadã:

Titular: Hermínia Dias Gonçalves;

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 2 de 3

Suplente: Michelly Cristina Vieira de Jesus.

**§ 2º. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO DA BAHIA:**

I - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM:

Titular: Michele de Castro Silveira Dias;

Suplente: Meire Aparecida Santos Martins.

II - Polícia Militar do Estado da Bahia:

Titular: Tatiane Carvalho da Silva;

Suplente: vacante.

**§ 3º. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –
OSC:**

I - Fundação Projeto Sopão:

Titular: Mirian Alves Pereira;

Suplente: Maria José Alves Pereira Soares Santos.

II - União Brasileira de Mulheres – UBM:

Titular: Marineuza Dias Lima;

Suplente: Melida Anaia Silva dos Santos Pacheco.

III - Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor - Pastoral da Mulher:

Titular: Fernanda Nunes de Araújo;

Suplente: Emília Cordeiro Rogério.

IV - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Juazeiro/BA–

STTAR:

Titular: Tereza Maria da Cruz;

Suplente: Maria Elizabete Santos de Lima Nunes.

V - Associação dos Profissionais Agentes Comunitários de Combate a Endemias
de Juazeiro/BA – APACSCE:

Titular: Vania Benevides Araújo;

Suplente: Joelma Sonita de Souza.

VI - União de Negros e Negras pela Igualdade – UNEGRO:

Titular: Regina Lúcia Lima Vieira;

Suplente: Sheila Pinho Santana.

VII - Associação Gideão:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 3 de 3

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA

Titular: Vanusa de Souza Menezes;

Suplente: Sara Oliveira dos Santos.

§ 4º. REPRESENTANTES DO SEGMENTO ACADÊMICO

Titular: Vacante;

Suplente: Vacante.

Art. 2º. O mandato a que se refere o *caput* do art. 1º não é remunerado, e seu exercício constitui *munus publicum*.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município